

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	6
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	7
CONSELHO SUPERIOR.....	7
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	8
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	8

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO – 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019, P.E. 026/2019 Protocolo: 19.271.233-5**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e Desinsetizadora Baratek 10 Ltda. ME.

**Objeto:** Prorrogação pelo prazo de 12 meses, com vigência de 17/02/2023 e 16/02/2024.

Valor total do termo: O valor total do termo é de R\$ 4.998,96 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

**Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.**

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023

**ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO – 8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019, P.E. 1628/2017-SEAP- Protocolo: 19.395.293-3**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e Pontual Serviços Terceirizados Ltda.

**Objeto:** Prorrogação pelo prazo de 12 meses, com vigência de 01/04/2023 até 31/03/2024. Valor total do termo: O valor total do termo é de R\$ 519.874,68 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso II, e Lei Estadual nº 15.608/2007, artigo 103, inciso II.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte 250 - Diretamente Arrecadados, para execução através das rubricas 3.3.90.37.01 - Serviços de Limpeza e Serviço de Limpeza (com copa), e 3.3.90.37.04 – Portaria.

**Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.**

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023

**ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**EDITAL DPG Nº 010/2023**

**RESULTADO DO EDITAL DPG  
008/2023 - LOTAÇÃO**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 93, §1º, da Lei Complementar Estadual no 136/11, **CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 20.042.076-4, instaurado pelo Edital DPG nº 008/2023;

**TORNA PÚBLICO**

**Art. 1º.** O resultado do Edital DPG nº 008/2023, nos seguintes termos:



DEFENSOR/A PÚBLICO/A SUBSTITUTO/A	LOTAÇÃO EM NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, CONFORME ESCOLHA REALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL DPG Nº 008/2023
ALANA DOS SANTOS TELES	6ª REGIÃO	6ª Defensoria Pública da 6ª região com atribuição para atender à 3ª Vara Criminal da comarca de Foz do Iguaçu
AMANDA OLIARI MELOTTO	12ª REGIÃO	1ª Defensoria Pública da 12ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública da regional
ANA MARIA COUTO GONTIJO	15ª REGIÃO	17ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à área cível, da fazenda pública e ao Juizado Especial da Fazenda Pública e respectiva Turma Recursal na comarca de Paranaguá, e tabelaridade da 15ª Defensoria Pública da regional na área de família e sucessões
ANDRÉ FERREIRA	5ª REGIÃO	8ª Defensoria Pública da 5ª região com atribuição para atender à 1ª Vara Criminal da comarca de Cascavel
ANITA SPIES DA CUNHA	1ª REGIÃO	3ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO	4ª REGIÃO	25ª Defensoria Pública da 4ª região com atribuição para atender à área criminal da comarca de Castro
BEATRIZ VALE TRAVESSA	12ª REGIÃO	7ª Defensoria Pública da 12ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude da comarca de Umuarama
CAINAN ANJOS MEIRA	6ª REGIÃO	18ª Defensoria Pública da 6ª Região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria

		dos Presídios da comarca de Foz do Iguaçu
CASSIO ANTONIO CALDART	15ª REGIÃO	5ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à área criminal, de infância e juventude, de família e sucessões na comarca de Pontal do Paraná, e tabelaridade da 6ª Defensoria Pública da regional na área cível
DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA	1ª REGIÃO	19ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
ELEONORA LAURINDO DE SOUZA NETTO	15ª REGIÃO	11ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões e infância e juventude cível na comarca de Guaratuba
FABIANO AUGUSTO MALAGHINI	14ª REGIÃO	5ª Defensoria Pública da 14ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões e registros públicos da comarca de União da Vitória e tabelaridade da 7ª Defensoria Pública da regional
FERNANDO PEREZ DA CUNHA LIMA	9ª REGIÃO	7ª Defensoria Pública da 9ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude da comarca de Cornélio Procopio
GABRIEL ANTONIO SCHMITT ROQUE	13ª REGIÃO	1ª Defensoria Pública da 13ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública da regional
GABRIELA GEBRAN SCHIRMER	15ª REGIÃO	8ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões e infância e juventude cível na comarca de Matinhos, e tabelaridade da 5ª Defensoria Pública da regional na área de família e sucessões
GABRIELA RUZZENE	8ª REGIÃO	13ª Defensoria Pública da 8ª região com



		atribuição para atender à Vara Criminal da comarca de Pato Branco
<b>GUILHERME DE SOUSA REBELO</b>	<b>13ª REGIÃO</b>	4ª Defensoria Pública da 13ª região com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal da comarca de Paranavaí
<b>GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO</b>	<b>1ª REGIÃO</b>	7ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
<b>GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO</b>	<b>7ª REGIÃO</b>	12ª Defensoria Pública da 7ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude na comarca de Guarapuava
<b>HELENA GRASSI FONTANA</b>	<b>15ª REGIÃO</b>	15ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à área de família e sucessões na comarca de Paranaguá, e tabelaridade da 16ª Defensoria Pública da regional na área de família e sucessões
<b>HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI</b>	<b>8ª REGIÃO</b>	15ª Defensoria Pública da 8ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude da comarca de Pato Branco
<b>INGRID LIMA VIEIRA</b>	<b>15ª REGIÃO</b>	1ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública da regional
<b>JEANE GAZARO MARTELLO</b>	<b>4ª REGIÃO</b>	1ª Defensoria Pública da 4ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões e registros públicos da regional
<b>JULIA ARPINI LIEVORE</b>	<b>9ª REGIÃO</b>	1ª Defensoria Pública da 9ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública da regional
<b>LUCIANO ROBERTO</b>	<b>5ª REGIÃO</b>	21ª Defensoria Pública da 5ª região com

<b>GULART CABRAL JÚNIOR</b>		atribuição para atender à área de infância e juventude cível da comarca de Cascavel
<b>MARCELA FERNANDES PEREIRA</b>	<b>15ª REGIÃO</b>	13ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal na comarca de Paranaguá
<b>MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES</b>	<b>10ª REGIÃO</b>	10ª Defensoria Pública da 10ª região com atribuição para atender à área criminal, de infância e juventude, de família e sucessões na comarca de Jandaia do Sul e tabelaridade da 9ª Defensoria Pública da regional
<b>MARIA LUIZA LOPEZ VALVERDE</b>	<b>14ª REGIÃO</b>	6ª Defensoria Pública da 14ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude na comarca de União da Vitória
<b>MARISA FONSECA BARBOSA</b>	<b>1ª REGIÃO</b>	5ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
<b>MATHEUS LOBO MARINHO NOLETO</b>	<b>1ª REGIÃO</b>	14ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
<b>NATALIA CIPRESSO</b>	<b>1ª REGIÃO</b>	20ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
<b>PAULA VOLACO GONZALEZ</b>	<b>11ª REGIÃO</b>	4ª Defensoria Pública da 11ª região com atribuição para atender à 1ª Vara Criminal da comarca de Campo Mourão
<b>PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO</b>	<b>12ª REGIÃO</b>	14ª Defensoria Pública da 12ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Cruzeiro do Oeste
<b>RAÍSA BAKKER DE MOURA</b>	<b>4ª REGIÃO</b>	17ª Defensoria Pública da 4ª região com atribuição para atender à 2ª Vara de Família e Sucessões e Acidentes do Trabalho na comarca de Ponta Grossa e tabelaridade da 15ª Defensoria Pública da regional
<b>RAÍSSA DIAS ZAIA</b>	<b>9ª REGIÃO</b>	5ª Defensoria Pública da 9ª região com atribuição para atender à Vara Criminal da



		comarca de Cornélio Procopio
<b>RICARDO ALVES DE GÓES</b>	<b>1ª REGIÃO</b>	4ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
<b>RICARDO SANTI FISCHER</b>	<b>5ª REGIÃO</b>	17ª Defensoria Pública da 5ª região com atribuição para atender à 1ª Vara de Família e Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da comarca de Cascavel e tabelaridade da 19ª Defensoria Pública da regional
<b>SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA</b>	<b>6ª REGIÃO</b>	13ª Defensoria Pública da 6ª região com atribuição para atender à 1ª Vara de Família e Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da comarca de Foz do Iguaçu e tabelaridade da 15ª Defensoria Pública da regional
<b>THAIS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA</b>	<b>8ª REGIÃO</b>	6ª Defensoria Pública da 8ª região com atribuição para atender à Vara Criminal da comarca de Francisco Beltrão
<b>VINÍCIUS DE GODEIRO MARQUES</b>	<b>15ª REGIÃO</b>	3ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição atender à área cível, da fazenda pública, de registros públicos e ao Juizado Especial da Fazenda Pública e respectiva Turma Recursal da comarca de Antonina e para atender a Vara Única da comarca de Morretes, e tabelaridade da 4ª Defensoria Pública da regional na área de família e sucessões

**Art. 2º.** As designações em ofícios principal e em acumulação serão feitas em ato posterior.

**Art.3º.** A inamovibilidade dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as, ainda que estáveis, está circunscrita ao Núcleo Regional de atendimento em que ocorrer sua lotação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 047, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Regulamenta a indenização por cobertura de urgência, prevista no art. 7º da Lei Estadual 21.363, de 2023*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136, de 2011;

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual 21.363, de 2023 previu a indenização por cobertura de urgência (ICU);

**CONSIDERANDO** que a lei estabelece a necessidade de regulamentação da referida indenização, no §5º do art. 7º da referida lei;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Esta Resolução regulamenta a indenização por cobertura de urgência, prevista no art. 7º da Lei estadual 21.363, de 2023, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** A indenização por cobertura de urgência para os casos de designação tem como objetivo evitar imediata interrupção do serviço público decorrente de exoneração ou afastamento de defensor(a) público(a) e deverá ser precedida de análise pela Defensoria Pública-Geral em juízo de conveniência e oportunidade, formalizada por meio de edital, nos termos do art. 7º, §1º da Lei Estadual 21.363, de 2023.

**§ 1º** O afastamento previsto no *caput* deste artigo corresponde às licenças e afastamentos previstas pela Lei



Complementar nº 136, de 2011, desde que superior a dez dias úteis.

§ 2º São condições para a cobertura de urgência a indisponibilidade de defensor/a público/a substituto/a na região e a abrangência dos órgãos de atuação conforme delimitação no respectivo edital.

**Art. 3º.** A abertura de prévio edital de inscrições para designação da cobertura de urgência, pela Defensoria Pública-Geral, é obrigatória, e deverá estabelecer o período da designação, o qual não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias.

§ 1º A designação que se refere o *caput* deve ser exclusivamente em município ou área distinta daquela de atuação original do/a defensor/a público/a.

§2º. Não poderão se inscrever no edital defensores/as públicos/as substitutos/as.

§3º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

I – maior proximidade da localidade a ser atendida em relação à lotação do defensor/a público/a selecionado/a;

II – ter o/a membro/a já atuado na área de atuação objeto da futura designação;

III - maior tempo decorrido desde a designação extraordinária anterior;

IV – antiguidade.

§4º. Caso não haja inscritos/as, deverá a Defensoria Pública-Geral, no ato de designação, fundamentar a escolha do/a membro/a designado/a, de acordo com os critérios elencados no parágrafo anterior.

§5º. Caso haja interesse público na designação de mais de um/a membro/a, deverá haver a indicação prévia no edital, aplicando-se o disposto no §3º do art. 7º da Lei Estadual 21.363/23.

**Art. 3º.** Em se tratando de designação de membro/a de outro município/comarca, a atuação será preferencialmente remota, com a equipe local prestando atendimento à população presencialmente.

**Parágrafo único.** A Defensoria Pública-Geral deverá enviar as comunicações necessárias ao/aos juízo/s competente/s, buscando viabilizar a atuação na forma do *caput*.

**Art. 5º.** O valor pago a título de indenização será em valor proporcional ao período de duração da designação por cobertura de urgência e não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias.

§1º. É facultada a designação de mais de um/a defensor/a público/a para a cobertura, sendo a indenização, nesse caso, dividida proporcionalmente nos termos do §3º do art. 7º da Lei Estadual 21.363/23.

§2º. A designação das defensorias públicas objetos desta cobertura apenas pode perdurar, nesta modalidade, pelo período de 06 (seis) meses.

**Art. 6º.** Não haverá designação quando esta tornar faticamente impossível a atuação na lotação original.

§1º. No caso de conflitos pontuais entre as funções desempenhadas pelo/a defensor/a pública/a designado/a deverá ser priorizada a atuação na lotação original, salvo, nos casos de prioridades legalmente previstas.

§2º. No caso de conflitos que envolvam prioridades legalmente previstas, com exceção da prioridade absoluta da criança e do adolescente prevista no artigo 227 da Constituição Federal, deve o/a defensor/a público/a analisar a situação que envolva maior urgência na atuação.

**Art.5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023**  
PROTOCOLO Nº 18.237.690-6



**OBJETO:** Serviços de desinsetização geral e desratização da sede da Defensoria Pública do Paraná (DPE-PR) em Maringá-PR, conforme especificações do e-Protocolo nº 18.237.690-6.

**CONTRATADO:** CHAVES DEDETIZADORA LTDA / **Nome fantasia:** GARCIA CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

**CNPJ:** 03.368.201/0001-34

**PREÇO:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**ORÇAMENTO:**

**Dotação Orçamentária:**

0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes

**Fonte:** 250 – Diretamente Arrecadados

**Detalhamento da Despesa Orçamentária:**

3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Garantir a salubridade do ambiente de trabalho e de atendimento da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Maringá-PR.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento resumido constante à fl. 81 dos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS  
ROCHA**

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

**2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 010, DE 10 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

*Designa Extraordinariamente a Defensora Pública ALINE VALÉRIO BASTOS para atuar no ofício criminal da comarca de Cornélio Procópio – 3ª Defensoria Pública, nos processos urgentes, bem como nas audiências criminais e execução penal quando não colidir com a pauta do seu ofício titular, no período compreendido entre 22/02/2023 a 03/03/2023.*

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelos art. 12 e art. 3º, inciso IX, da Resolução DPG n.º 248/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública **ALINE VALÉRIO BASTOS** para atuar no ofício criminal nos processos urgentes da comarca de Cornélio Procópio – 3ª Defensoria Pública, bem como nas audiências criminais e execução penal quando não colidirem com a pauta do seu ofício titular, no período compreendido entre 22/02/2023 a 03/03/2023.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS  
ROCHA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral em exercício

**CONSELHO SUPERIOR**

**CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO  
ORDINÁRIA DE 2023**

**A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO  
SUPERIOR DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,**



no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Deliberação CSDP n° 027/2014 (Regimento Interno do Conselho Superior);

## CONVOCA

Os/as membros/as do Conselho Superior para a **1ª Reunião Ordinária de 2023**, a ser realizada nos dias **23 e 24 de março de 2023, com início às 09h00min**, no Espaço do Auditório, 3º Andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua José Bonifácio, n° 66, Centro, Edifício Hauer, oportunidade em que o calendário de reuniões para o ano de 2023 será pautado para aprovação do colegiado.

### Link de Acesso à Reunião:

<https://www.webconf.pr.gov.br/b/sal-tob-kyl-srr>

Curitiba, data da inserção no sistema.

### ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná

## ÓRGÃOS AUXILIARES

### PORTARIA N° 009/2023/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	N° DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	João Mário Costa Kieityka	8.307.354-3	008/2023	Digidata Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda.	Contratação de sistema para o gerenciamento de dados de recursos humanos e processamento da folha de pagamentos da DPE-PR

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

**MARCOS GARANHÃO DE PAULA**  
Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

## COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

### PORTARIA SEDE FOZ DO IGUAÇU N° 002/2023

*Concede férias a membra da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ*

O coordenador Vinícius Santos de Santana, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa n° 040/2020, com fundamento na LCE n° 136/2011, Instrução Normativa n° 54/2021 e Deliberação CSDP n° 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** a Defensora Pública infracitada, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias A Fruir	Período De Fruição
Terena Figueredo Nery	Defensora Pública	01/01/2021 A 31/12/2021	03	22/02/2023 A 24/02/2023

Foz do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2023.

**VINÍCIUS SANTOS DE SANTANA**  
Coordenador

